MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

2) ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, por despacho a ser proferido, como abaixo se designa, na sequência do parecer prévio emitido, conforme delegação de competências decorrente da deliberação de Câmara de 15/10/2013.

3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);
- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto **5.**, do Convite do presente procedimento (Proposta de preços);
- Cópia do Certificado de Habilitações (Certificado de Habilitações);

- Cópia de Documento comprovativo do exercício da Atividade de Nadador Salvador nos termos do previsto na Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto (Documento Nadador Salvador).

5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DOCÊNCIA NA ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES EDUCATIVAS E DESPORTIVAS - AD-CCP-ABS n.º 79/2016"** com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preço, que deverá tomar a forma de valor unitário por hora, em cada uma das tipologias consideradas, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, considerando a totalidade do serviço a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto **1.**, da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIF ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DOCÊNCIA NA ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES EDUCATIVAS E DESPORTIVAS - AD-CCP-ABS n.º 79/2016"**, a que se refere o convite datado de ..../..../2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar a referida prestação de serviços, conforme os valores unitários e o valor global, expressos no quadro abaixo, que não incluem o IVA.

Descrição	Quant.	Valor Unitário (s/ IVA)	Valor global
Horas de docência diurnas	**1.234**	.... € / hora	.....€
Horas de docência noturnas	**1.179**	... € / hora	.....€
Horas de docência de fim de semana	**283**	... € / hora	.....€
		Valor global (s/ Iva)	**..... €**

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de .....%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas **deverão dar entrada na *plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.compraspublicas.com*, até às 17h00m do dia 30 de setembro de 2016**.

8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1. Não são admissíveis propostas variantes, por parte do eventual concorrente, sob pena de exclusão das mesmas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

10) NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta a apresentar, pelo eventual concorrente, não será objeto de negociação.

11) AUDIÊNCIA PRÉVIA

11.1. A audiência prévia encontra-se dispensada, nos termos do número 2, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos.

12) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação será efetuada, tendo em conta o fator: **Preço**.

13) CAUÇÃO

13.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

14) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

TGR.

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registo criminal);

- Cópia de documento comprovativo da Declaração de Início / Reinício de Atividade do adjudicatário, e se aplicável declaração de alteração de atividade (Declaração de início / reinício de atividade);

- Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do adjudicatário que virá assinar o Contrato (Documentos para assinatura contrato).

15) RESSALVAS

15.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

15.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Paços do Município de Cantanhede, 27 de setembro de 2016

A Técnica Superior,

Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes